ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro e por videoconferência, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 52ª Sessão Ordinária do ano de 2020. Inexistindo número legal, o Sr. Presidente informou que de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno, procederia nova verificação de presença dentro de quinze minutos. Decorrido o tempo previsto, o Sr. Presidente declarou que não haveria Sessão Ordinária conforme disposto no §1º do Art. 119 do Regimento Interno. O Sr. Presidente lembrou que no dia 05 de agosto a Câmara Municipal recebeu requerimento dos partidos políticos Avante e Pros solicitando que fosse declarada nula a Emenda nº 86/2020, que alterou o artigo 45 da Lei Orgânica do Município, citando que a solicitação deu origem ao processo administrativo nº 159/2020. Afirmou que os requerentes fundamentaram a solicitação informando a existência de ação judicial anulatória de ato jurídico nº 0005404-57.2020.8.19.0024, que estava tramitando na Vara Cível da Comarca de Itaguaí. Afirmou que, ciente das alegações apresentadas pelos partidos, a presidência colocou a solicitação para a apreciação do Plenário, porém não houve quórum para qualquer deliberação nas sessões em que a matéria figurou na pauta. Contou que nesta semana, o Legislativo recebeu nova solicitação do PSOL e, embora o Art. 28 do Regimento Interno determine que compete ao Presidente representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, defende a composição da Câmara Municipal com 11 cadeiras, lembrando que foi o autor da proposta da redução para este número. Disse que falam que vai reduzir, que vai aumentar, mas a Casa já decidiu por 11 cadeiras, foi aprovada a emenda e decidido dentro dos prazos necessários, porém o que se discute e os partidos discutem na justiça e administrativamente é se houve alguma falha na tramitação ou desrespeito ao Regimento Interno da Casa. Afirmou que estava buscando decidir de forma imparcial e convocou a Mesa Diretora para reunião no dia 30 às 10 horas, para analisar as supostas irregularidades apontadas e deliberar sobre as providências que seriam tomadas, salientando que caso houvesse irregularidade no processo a Mesa Diretora encaminharia para decisão do Plenário e posteriormente comunicaria às autoridades competentes e ao juízo onde se encontra a ação. Ressaltou que nada seria votado que alterasse o número de cadeiras e a Casa estava aberta para ouvir as agremiações políticas, para ouvir a opinião da

população e isso que estava sendo feito, reiterando que a Casa já havia decidido por 11 cadeiras dentro dos prazos mas os partidos tinham o direito de questionar e embora não houvesse o número de Vereadores, estava convocada a Mesa Diretora, acrescentando que seria enviado e-mail com todas as formalidades para a reunião e deliberação se a matéria teria sido nula e tal deliberação seria levada ao Plenário que tem a soberania sobre as decisões da Casa. Em seguida registrou a presença dos seguintes Vereadores: Noel Pedrosa de Mello Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3° Vice-Presidente; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Waldemar José de Ávila Neto e Willian Cezar de Castro Padela, Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 01 de dezembro em horário regimental. Nós, Domingos Jannuzi Alves e Milton Valviesse Gama, redigimos esta Ata.

Presidente

2° Vice-Presidente

3° Vice-Presidente

1° Secretário

2° Secretário